



## Memorando 55.661/2023



Assunto: **Documentação referente ao Termo de Fomento 2024 Lar São Vicente de Paula**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 21 de Novembro de 2023 às 17:41

De:

**SPI - DG - Diretoria Geral**

Rolf Felipe Santos Domingos - Diretor Geral

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.661/2023



## Memorando 55.661/2023

Assunto: **Documentação referente ao Termo de Fomento 2024 Lar São Vicente de Paula**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 21 de Novembro de 2023 às 17:41

De:

**SPI - DG - Diretoria Geral**

Rolf Felipe Santos Domingos - Diretor Geral

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.661/2023

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____



Município de Balneário Camboriú  
Instituição de Longa Permanência para Idosos  
5ª Avenida nº 10, Bairro dos Municípios- 88337-305  
Fone: (47) 3363-7835

OFÍCIO Nº 045/2023

Balneário Camboriú, 24 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr.  
Secretário da Pessoa Idosa  
Nesta,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a fim de regularizar o convênio realizado com esta Instituição para recebimento das parcelas para o próximo ano, solicitamos Termo de Fomento para o ano de 2024, que deve ser anexado juntamente com a Dotação Orçamentária, e encaminhado para os órgãos competentes, conforme orientação.

Atenciosamente,

Dayane Rotta  
Dirigente Organizacional

5ª Avenida, nº 10, Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú/SC.  
FONE: (47) 3363 - 7835 E-mail: social.lar@hotmail.com

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**
**1 - DADOS DA MINUTA**

<b>2º TERMO ADITIVO</b>	<b>Número do Termo</b>  <b>2º T.AD. TF PMBC/SPI nº 06/2022</b>
<b>1.1 - Secretaria ou Fundo</b>  <b>SECRETARIA DA PESSOA IDOSA - SPI / PMBC</b>	
<b>1.2 - Gestor da Parceria</b>  <b>FRANCIELLY APARECIDA KISSNER</b>	<b>1.3 - Data:</b>
<b>1.4 - Forma de Divulgação da Parceria:</b> <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<b>1.5 - Instrumento de Parceria:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<b>1.6 - TÍTULO DO PROJETO:</b> Lar dos Idosos - Associação São Vicente de Paula  <b>- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</b>  1. Apresentação  Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispondo atualmente de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 26 idosos com extrema dependência e 18 semi dependentes.  JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS IDOSOS * Acolhimento permanente; * Atendimento nutricional; * Higiene pessoal; * Atendimento médico; * Atendimento de enfermagem; * Atendimento odontológico; * Atendimento fisioterápico; * Atendimento sócio assistencial; * Recreação e lazer; * Convivência comunitária; * Convivência familiar com fortalecimento e resgate de vínculos; * Passeios com parcerias da sociedade. * Despesas com Alimentação.	
<b>1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
LEI 13.019/2014

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

## PLANO DE TRABALHO

INICIAL ( ) TERMO ADITIVO ( ) REFORMULAÇÃO PLANO DE TRABALHO (X)

### 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>CONVENENTE</b> Associação São Vicente de Paula			<b>CNPJ</b> 83.825.273/0001-00	
<b>ENDEREÇO</b> Quinta Avenida nº10 – Bairro dos Municípios				
<b>CIDADE</b> Balneário Camboriú	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 88337-010	<b>DDD/TELEFONE</b> 47-3363-7835	<b>Nº Inscrições no CMAS</b> 010/2011
<b>BANCO</b> 001	<b>AGÊNCIA</b> 1489-3	<b>Nº E TÍTULO DA CONTA CORRENTE</b> 35128-8 CONTA CONVÊNIO PMBC/SEAG		<b>PRAÇA DE PGTO</b> Balneário Camboriú
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ARLINDO DA CRUZ			<b>CPF</b>	
<b>CÍ/ÓRGÃO EXP.</b> SSP/SC	<b>CARGO</b> Secretário	<b>FUNÇÃO</b> Secretária da Pessoa Idosa	<b>MATRICULA</b> 51928	
<b>ENDEREÇO</b> Rua 1822 nº614			<b>BAIRRO</b> Centro	
<b>CIDADE</b> Balneário Camboriú	<b>CEP</b> 88330-484	<b>DDD/TELEFONE</b> 47 – 3261-5300		

### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DA EXECUÇÃO</b>	
Lar dos Idosos – Associação São Vicente de Paula	<b>INICIO</b> 01/2024	<b>TÉRMINO</b> 12/2024
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispoendo atualmente, de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 26 idosos com extrema dependência e 18 semi dependentes.		

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS IDOSOS**

- \* Acolhimento permanente;
- \* Atendimento nutricional;
- \* Higiene pessoal;
- \* Atendimento médico;
- \* Atendimento de enfermagem;
- \* Atendimento odontológico;
- \* Atendimento fisioterápico;
- \* Atendimento sócio assistencial;
- \* Recreação e lazer;
- \* Convivência comunitária;
- \* Convivência familiar com fortalecimento e resgate de vínculos;
- \* Passeios com parcerias da sociedade.
- \* Despesas com Alimentação.

**3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDDE	INICIO	TERMINO
001	001	Aquisição de medicamentos;			01/2024 a 12/2024	
002	002	Serviços de manutenção;			01/2024 a 12/2024	
003	003	Energia elétrica, COSIP, Taxa de lixo, telefone;			01/2024 a 12/2024	
004	004	Combustível dos veículos.			01/2024 a 12/2024	
005	005	Gás liquefeito			01/2024 a 12/2024	
006	006	Salários funcionários e encargos sociais			01/2024 a 12/2024	
007	007	Honorários contábeis			01/2024 a 12/2024	
008	008	Vale-transporte			01/2024 a 12/2024	

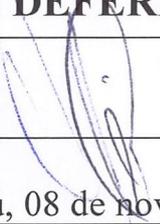
**4 – PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$)**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
001	Aquisição de medicamentos e exames.	R\$ 3.869,88
002	Serviços de manutenção.	R\$ 6.495,84
003	Gás liquefeito.	R\$ 23.901,60
004	Energia elétrica, EMASA, COSIP, taxa de lixo, telefone.	R\$ 135.846,24
005	Combustível dos veículos.	R\$ 9.081,36
006	Salários funcionários e encargos sociais.	R\$ 2.502.506,28
007	Honorários Contábeis.	R\$ 29126,16
008	Vale-transporte.	R\$ 1.249,92
009	Alimentação.	R\$ 395.922,72
-	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.108.000,00</b>

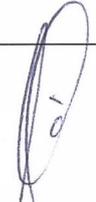
**5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)  
CONCEDENTE (Município)**

<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00
<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 259.000,00

**6 - PEDIDO DE DEFERIMENTO**

	
<b>LOCAL E DATA</b> Balneário Camboriú, 08 de novembro 2023.	<b>CONVENENTE</b> ARLINDO DA CRUZ

**7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

<b>LOCAL E DATA</b>	<b>CONCEDENTE</b>
	

## DIVISÃO DOS CUSTOS 2024

ITENS	MENSAL	ANUAL
Aquisição de medicamentos	R\$ 322,49	R\$ 3.869,88
Serviços de manutenção	R\$ 541,32	R\$ 6.495,84
Gás liquefeito	R\$ 1.991,80	R\$ 23.901,60
Energia Elétrica, Emasa, Taxa de Lixo, Telefone	R\$ 11.320,52	R\$ 135.846,24
Combustível dos veículos	R\$ 756,78	R\$ 9.081,36
Salários funcionários e encargos sociais	R\$ 208.542,19	R\$ 2.502.506,28
Honorários contábeis	R\$ 2.427,18	R\$ 29.126,16
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 32.993,56</b>	<b>R\$ 395.922,72</b>
Vale-transporte	R\$ 104,16	R\$ 1.249,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 259.000,00</b>	<b>R\$ 3.108.000,00</b>

\*\*\*

# **TOTAL GERAL 2023**

MÉDIA ALIMENTAÇÃO	R\$	29.994,15
-------------------	-----	-----------

MÉDIA CUSTOS GERAIS	R\$	223.053,82
---------------------	-----	------------

<b>CUSTOS TOTAIS 2023</b>	<b>R\$</b>	<b>253.047,97</b>
---------------------------	------------	-------------------

CUSTO MÉDIO MENSAL LAR DOS IDOSOS 2023												
ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÉDIAS
Salários	R\$ 98.684,98	R\$ 96.604,98	R\$ 109.705,21	R\$ 102.228,86	R\$ 108.811,19	R\$ 110.277,26	R\$ 107.747,49	R\$ 114.583,06	R\$ 116.763,66	R\$ 120.281,19	R\$ -	R\$ 108.566,75
Rescisão	R\$ 1.422,44	R\$ 1.839,46	R\$ 8.438,68	R\$ -	R\$ 24.175,62	R\$ 2.314,47	R\$ 2.936,43	R\$ 786,19	R\$ 1.503,52	R\$ 5.240,77	R\$ -	R\$ 4.865,76
Férias	R\$ 15.577,36	R\$ 16.745,97	R\$ 12.905,19	R\$ 7.036,09	R\$ 18.975,87	R\$ 12.335,77	R\$ 6.785,36	R\$ 6.930,71	R\$ 6.959,15	R\$ 15.398,93	R\$ -	R\$ 11.966,04
Encargos	R\$ 72.242,13	R\$ 60.913,82	R\$ 66.695,75	R\$ 59.594,88	R\$ 61.810,03	R\$ 67.606,14	R\$ 76.047,53	R\$ 66.193,90	R\$ 66.223,05	R\$ 67.414,40	R\$ -	R\$ 66.470,16
Emasa	R\$ 6.021,25	R\$ 7.099,75	R\$ 4.420,92	R\$ 4.989,15	R\$ 4.594,86	R\$ 4.339,74	R\$ 4.618,06	R\$ 4.525,29	R\$ 4.212,18	R\$ 4.536,88	R\$ -	R\$ 4.935,81
Energia Elétrica	R\$ 4.730,15	R\$ 4.939,37	R\$ 6.296,70	R\$ 5.793,52	R\$ 5.789,69	R\$ 4.225,15	R\$ 4.860,61	R\$ 4.542,08	R\$ 4.350,88	R\$ 5.013,71	R\$ -	R\$ 5.054,19
Honorários Contábeis	R\$ 2.094,55	R\$ 2.218,97	R\$ -	R\$ 2.206,53								
Vale transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ 260,40	R\$ -	R\$ 260,40	R\$ 260,40	R\$ 260,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,16
Combustível	R\$ 610,38	R\$ 540,11	R\$ 740,42	R\$ 766,98	R\$ 740,47	R\$ 793,06	R\$ 591,90	R\$ 608,61	R\$ 844,86	R\$ 643,10	R\$ -	R\$ 687,99
Telefone	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 100,00									
Taxa de lixo	R\$ -	R\$ 547,80	R\$ 1.466,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 201,39						
Gás	R\$ 1.245,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.620,00	R\$ -	R\$ 3.250,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 4.785,00	R\$ -	R\$ 1.732,00
Alimentação	R\$ 6.442,79	R\$ 11.030,59	R\$ 13.452,88	R\$ 7.935,30	R\$ 7.705,32	R\$ 5.802,78	R\$ 13.218,92	R\$ 11.975,46	R\$ 9.361,63	R\$ 9.050,96	R\$ -	R\$ 9.597,66
Oxigênio Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ 380,00	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 68,00					
Medicamentos/Exames	R\$ -	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 195,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.074,88	R\$ 135,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 254,49
Investimento Estrutura Lar	R\$ -	R\$ -	R\$ -									
Décimo Terceiro 1ª parcela	R\$ -	R\$ 62.438,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.243,90				
<b>SOMA MENSAL</b>	<b>R\$209.151,03</b>	<b>R\$204.325,45</b>	<b>R\$228.696,23</b>	<b>R\$192.283,75</b>	<b>R\$235.377,42</b>	<b>R\$275.962,69</b>	<b>R\$220.985,67</b>	<b>R\$216.099,15</b>	<b>R\$212.672,90</b>	<b>R\$234.983,91</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 223.053,82</b>

<b>MÉDIA</b>	
<b>R\$</b>	<b>223.053,82</b>

**MÉDIA CUSTOS DE ALIMENTAÇÃO LAR 2023**

<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
R\$ 358,90	R\$ 1.412,56	R\$ 2.430,00	R\$ 71,84
R\$ 241,46	R\$ 526,92	R\$ 222,80	R\$ 953,54
R\$ 312,30	R\$ 135,45	R\$ 100,00	R\$ 1.395,00
R\$ 101,00	R\$ 2.265,53	R\$ 649,50	R\$ 1.600,00
R\$ 19,96	R\$ 584,00	R\$ 759,27	R\$ 200,00
R\$ 156,00	R\$ 237,60	R\$ 331,95	R\$ 309,88
R\$ 1.680,31	R\$ 1.140,00	R\$ 470,70	R\$ 481,04
R\$ 2.193,60	R\$ 254,76	R\$ 171,59	R\$ 362,64
R\$ 155,53	R\$ 1.479,30	R\$ 1.585,00	R\$ 344,60
R\$ 244,30	R\$ 750,34	R\$ 136,56	R\$ 509,79
R\$ 598,06	R\$ 1.580,40	R\$ 1.214,14	R\$ 728,70
R\$ 144,71	R\$ 200,00	R\$ 326,40	R\$ 44,38
R\$ 613,66	R\$ 825,85	R\$ 125,00	R\$ 752,20
R\$ 159,80	R\$ 413,25	R\$ 1.639,08	R\$ 299,50
R\$ 1.215,42	R\$ 459,80	R\$ 219,80	R\$ 1.525,41
R\$ 76,90	R\$ 142,60	R\$ 205,70	R\$ 1.494,20
R\$ 841,66	R\$ 681,88	R\$ 373,92	R\$ 192,64
R\$ 237,14	R\$ 318,89	R\$ 183,00	R\$ 1.304,40
R\$ 876,00	R\$ 301,10	R\$ 205,46	R\$ 319,74
R\$ 362,00	R\$ 1.708,50	R\$ 130,92	R\$ 925,56
R\$ 142,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.925,76	R\$ 773,85
R\$ 337,68	R\$ 132,29	R\$ 584,00	R\$ 292,86
R\$ 95,60	R\$ 772,45	R\$ 219,80	R\$ 1.763,41
R\$ 374,25	R\$ 242,84	R\$ 540,82	R\$ 151,20
R\$ 281,18	R\$ 540,00	R\$ 314,89	R\$ 250,80
R\$ 472,72	R\$ 1.848,40	R\$ 274,16	R\$ 584,00
R\$ 1.503,85	R\$ 1.230,36	R\$ 1.730,31	R\$ 417,26

R\$ 381,22		R\$ 100,00	R\$ 124,60
R\$ 141,15		R\$ 139,60	R\$ 171,14
R\$ 161,00		R\$ 230,98	R\$ 1.095,62
R\$ 762,60		R\$ 171,35	R\$ 314,10
R\$ 227,62		R\$ 126,87	R\$ 180,00
R\$ 306,13		R\$ 342,04	R\$ 192,00
R\$ 150,48		R\$ 1.161,39	R\$ 561,86
R\$ 2.410,40		R\$ 338,32	R\$ 315,88
R\$ 365,36		R\$ 156,89	R\$ 957,60
R\$ 1.336,27		R\$ 396,69	R\$ 229,27
R\$ 513,76		R\$ 640,00	R\$ 2.678,10
R\$ 1.600,00		R\$ 152,20	R\$ 486,63
R\$ 474,16		R\$ 314,10	R\$ 1.599,99
R\$ 162,78		R\$ 107,68	R\$ 1.367,54
R\$ 938,42		R\$ 974,02	R\$ 623,63
R\$ 563,94		R\$ 1.150,20	R\$ 314,10
R\$ 1.587,54		R\$ 2.826,41	R\$ 532,75
R\$ 200,00		R\$ 374,46	R\$ 280,00
R\$ 847,00		R\$ 100,50	R\$ 447,16
R\$ 2.541,83		R\$ 260,27	R\$ 329,00
R\$ 1.185,80		R\$ 581,99	R\$ 415,94
R\$ 1.829,52		R\$ 1.068,00	R\$ 1.849,44
		R\$ 1.416,50	
		R\$ 210,65	
		R\$ 451,38	
		R\$ 1.730,73	

<b>R\$ 32.482,97</b>	<b>R\$ 21.785,07</b>	<b>R\$ 32.593,75</b>	<b>R\$ 33.114,79</b>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**MÉDIA**

**R\$ 29.994,15**



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 83.825.273/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.825.273/0001-00  
**Razão Social:** ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULA  
**Endereço:** R CANOINHAS S/N / DOS MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102705561208522313

Informação obtida em 27/10/2023 09:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.825.273/0001-00  
Certidão n°: 44457543/2023  
Expedição: 29/08/2023, às 10:36:58  
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.825.273/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULA**  
CNPJ/CPF: **83.825.273/0001-00**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140244924488**  
Data de emissão: **29/08/2023 10:30:15**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/02/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

## Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
115433/2023	29/08/2023	27/11/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA	83.825.273/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: QUI Avenida, 10	Complemento:
Bairro: Dos Municípios	CEP: 88330-000

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C23115433N9547D88**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

**TERMO DE FOMENTO Nº 006.2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DA PESSOA IDOSA.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio DA SECRETARIA DA PESSOA IDOSA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ARLINDO DA CRUZ, Secretário Municipal da Secretaria da Pessoa Idosa, Matrícula nº 51.928

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.825.273/0001-00, representada pelo seu representante, Sr (a). Arlindo da Cruz, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº. com sede e foro em Balneário Camboriú/SC.

Decidem celebrar entre si, a presente **PRORROGAÇÃO AO TERMO DE 024/2016**, com fundamento no art. 55, *caput* da Lei 13.019/2014. Regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este TERMO tem por objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do TERMO DE 024/2016 Nº 06/2016, nos termos da Cláusula Oitava – das Alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de 024/2016 nº 06/2016 pelo prazo de 12 meses, a partir de 01/01/2024, com término em 31/12/2024.

**Parágrafo Único.** Havendo alteração no Plano de Trabalho e/ou no Cronograma de Desembolso, estes deverão ser apresentados por meio de Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, havendo alteração no valor global do repasse, poderá ser equivalente ao valor original do Termo de Fomento ou proporcional ao número de

meses de vigência., que deverá constar no Termo Aditivo.

**Parágrafo Único.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática estarão dispostos no termo aditivo.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.



---

ARLINDO DA CRUZ  
SECRETÁRIO DA PESSOA IDOSA  
Matrícula nº 51928



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Gustavo Manoel

Chave de Autenticação  
1495-3581-956

Página  
1 / 1

## Anexo VIII - Planilha detalhada da despesa

Orçamento: 2024 - Valores em R\$

Fixado

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
**Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA  
**Unidade orçamentária:** 13002 - PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO  
**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso  
**Programa:** 1909 - Balneário do Futuro para as Pessoas da Melhor Idade  
**Ação:** 2.107 - Manutenção e Operacionalização das Atividades do Lar dos Idosos

<b>Despesa 682</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.500.000,00
	Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

**Total da unidade orçamentária** 2.500.000,00

**Total do órgão orçamentário** 2.500.000,00

**Total da unidade gestora** 2.500.000,00

**Total geral** 2.500.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

**FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA**  
CONTADOR  
CRC/SC 32.207/O-0

**2º TERMO ADITIVO AO  
 TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2022**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA PESSOA IDOSA.**

Considerando a 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento **PMBC/SPI Nº 06/2022**, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

**Art. 42.** As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

**Art. 55.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Art. 57.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando a liminar deferida na **Ação Civil Pública Autos nº 005.12.011.657-4**, que determinou a imediata assunção da administração da entidade pelo Município de Balneário Camboriú.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto, que será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de janeiro de 2024.

**I – DOS VALORES**

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 3.108.000,00 (Três milhões, cento e oito mil reais), dispostos nos valores mensais conforme segue:

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 259.000,00					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 259.000,00					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.108.000,00</b>

**II – DAS METAS**

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

**Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA

**Unidade orçamentária:** 13002 - PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso

**Programa:** 1909 - Balneário do Futuro para as Pessoas da Melhor Idade

**Ação:** 2.107 - Manutenção e Operacionalização das Atividades do Lar dos Idosos

**Despesa 682** 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2024).

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

---

ARLINDO DA CRUZ  
 Secretário da Pessoa Idosa

---

LAR SÃO VICENTE DE PAULA - OSC

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TF PMBC/SPI Nº 06/2022**

Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2022**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000  
Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DA PESSOA IDOSA - SPI/PMBC**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**

Objeto: ***TÍTULO DO PROJETO: Lar dos Idosos – Associação São Vicente de Paula***

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispendo atualmente de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 26 idosos com extrema dependência e 18 semi dependentes.

Valor total do repasse: R\$ 3.108.000 (Três milhões, cento e oito mil reais)

Vigência: A ser repassado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma no Plano de Trabalho, a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:  
<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2023

---

ARLINDO DA CRUZ  
Secretário da Pessoa Idosa  
Matr. 51928

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**

Data de Cadastro: 21/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5456001 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/12/2023 Edição Nº: 4414

---

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DA PESSOA IDOSA - SPI

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TF PMBC/SPI Nº 06/2022**

Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2022**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DA PESSOA IDOSA - SPI/PMBC**

Organização da Sociedade Civil : **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**

Objeto: ***TÍTULO DO PROJETO: Lar dos Idosos – Associação São Vicente de Paula***

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispondo atualmente de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 26 idosos com extrema dependência e 18 semi dependentes.

Valor total do repasse: R\$ 3.108.000 (Três milhões, cento e oito mil reais)

Vigência: A ser repassado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma no Plano de Trabalho, a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

**<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>**

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2023

---

ARLINDO DA CRUZ Secretário da Pessoa Idosa Matr. 51928

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5456001, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5456001>**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**

**Data de Cadastro:** 21/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5456001 **Status:** Publicado

**Data de Publicação:** 22/12/2023 **Edição N°:** 4414

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5456001, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5456001>**